



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 674, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

**DENOMINA DE UBS FRANCISCO
THAUMATURGO A UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE LOCALIZADA NO RAMAL
3, BR-364 – PROJETO SANTA LUZIA,
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO
SUL/AC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL –
ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do
Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **UBS FRANCISCO
THAUMATURGO** a Unidade Básica de Saúde localizada no Ramal 3, BR-364 –
Projeto Santa Luzia, Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczs@bol.com.br